

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$368.393,94 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado. A destinação do recurso foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAR (Plano de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. Nas categorias A e B, poderão se inscrever proponentes pessoas físicas ou jurídicas.

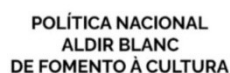
O valor citado será usado nas categorias abaixo. Incluem-se aí, os 20% para descentralização da cultura:

Categoria A: fomento / R\$168.393,94 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Serão selecionados projetos das mais diversas manifestações e formatos artístico-culturais, com valores entre R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada. Somente para proponentes do município.

Categoria B: capacitações e oficinas / R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Serão selecionados projetos das mais diversas manifestações e formatos artístico-culturais, no formato capacitações ou oficinas, voltadas para áreas descentralizadas, com valores entre R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada. Somente para proponentes do município



Categoria C: ações culturais itinerantes nos distritos Olho d'Água e Palmares / R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Serão contemplados até 02 (dois) projetos, das mais diversas manifestações e formatos artístico-culturais, voltadas para os distritos Olho d'Água e Palmares, com valores de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada. O objetivo dos projetos deve ser a realização de ações culturais itinerantes nos distritos mencionados e devem ainda ser propostos por empresas atuantes na área cultural, preferencialmente do município, caso não seja, deverá contratar mão de obra local.

Os valores listados acima poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

